



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0330/2014**

O projeto de lei apresentado tem por objetivo sanar um problema de exclusão que vem sendo ignorado ao longo dos anos. O sistema de transporte público atual ainda é escasso, senão nulo, no que tange a acessibilidade dos deficientes auditivos e visuais, sendo que pessoas com tais necessidades especiais precisam de maior atenção em nossa sociedade.

Com a implantação do Programa "Transporte Acessível" o Sistema de Transporte Público irá para um novo patamar de qualidade, gerando oportunidades e facilidades de locomoção para pessoas que necessitam desta implementação.

A própria Constituição Federal iguala a todos, não fazendo diferença entre as pessoas, entretanto para atingir à plena igualdade devemos olhar as diferenças, trabalhar para construir uma sociedade mais justa nas pequenas coisas e dar oportunidade semelhante a todos. Desta forma, o projeto não visa somente a implantação de novos mecanismos, mas sim, reforçar os ditames da Lei Federal nº 10.098/2000 que trata do tema acessibilidade.

Ante o exposto, o projeto que aqui se apresenta preenche o interesse local, sendo assim, conto com o apoio dos nobres vereadores dessa casa para a aprovação do presente projeto.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 06/08/2014, p. 73

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).